



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 180\$
A 1.ª série	90\$	" " 45\$
A 2.ª série	80\$	" " 40\$
A 3.ª série	80\$	" " 40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2450 a lílha, acrescido do respectivo imposto do sélio. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sello branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o decreto-lei n.º 36:474, que regula a concessão de licenças aos militares da armada que pretendam ausentar-se para as colónias portuguesas e para o estrangeiro ou embarcar, como tripulantes, em navios ou aeronaves.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 36:480 — Autoriza o Ministério a adquirir nos Estados Unidos da América do Norte seis barcos para serviço de busca e salvamento.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:003 — Reforça a verba 15.º do plano de distribuição de verbas do Fundo de fomento de Angola para o quinquénio de 1946-1950.

Despacho — Autoriza a transferência de duas verbas inscritas no orçamento do grupo de missões de geografia e geologia da Guiné.

Ministério das Comunicações:

Despacho — Transfere uma verba dentro do orçamento da despesa ordinária da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaro-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do decreto-lei n.º 36:474, publicado pelo Ministério da Marinha, Repartição do Gabinete, no *Diário do Governo* n.º 191, 1.ª série, de 19 do corrente, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 3.º:

«... temporário ou definitivo, e o embarque ...»;

e não:

«... temporário ou definitivo, e o embarque ...».

No final do mesmo artigo:

«... como documento militar.»;

e não:

«... como documento miliar.».

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Agosto de 1947. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-lei n.º 36:480

E Sendo necessário adquirir nos Estados Unidos da América do Norte seis barcos para serviço de busca e salvamento;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha a adquirir nos Estados Unidos da América do Norte seis barcos para serviço de busca e salvamento, constituindo encargo da verba inserita no artigo 237.º, capítulo 13.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico corrente as despesas com a sua aquisição e reparação.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Agosto de 1947. — *ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA* — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancella de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:003

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mí-nistro das Colónias, nos termos do § único do artigo 9.º

da portaria ministerial n.º 9, de 23 de Outubro de 1945, publicada na colónia de Angola, reforçar com a quantia de 2:300.000,00 a verba 15.^a «Apetrechamento e equipamento de portos» do plano de distribuição de verbas do Fundo de fomento de Angola para o quinquénio de 1946-1950, saindo a contrapartida:

<i>a)</i> Dos saldos das contas de exercícios findos	736.000,00
<i>b)</i> Da verba 8. ^a «Aquisição de material para camionagem e construção de oficinas de reparação»	1.564.000,00
	<hr/>
	2.300.000,00

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 25 de Agosto de 1947.—O Ministro das Colónias, *Tedílio Duarte.*

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Por despacho ministerial de 30 de Julho de 1947:

Autorizadas, nos termos do § 1.^º do artigo 34.^º do decreto-lei n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orça-

mento do grupo de missões de geografia e geologia da Guiné:

Da rubrica «Despesas com o pessoal» para a rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos» 30.000\$00

Da rubrica «Despesas com o material» para a rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos» 15.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 4 de Agosto de 1947.—O Presidente, *José Bacelar Bebião.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, que no orçamento da despesa ordinária da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico se transfira a quantia de 75.000\$ do n.º 1) do artigo 26.^º para o n.º 6) do mesmo artigo.

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 20 de Agosto de 1947.—Pelo Correio-mor, *J. de Matos e Silva*, administrador adjunto.